

Santa Margarida, 02 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 286/2025, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação no âmbito do Concurso de Poesia ‘Versos do Café’ e do Concurso de Desenho Infantil ‘Café com Cores’, e dá outras providências”*.

Como se trata de matéria de relevante interesse público e urgência, solicitamos a convocação de reunião EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL, se necessária, visando a regular instauração do processo legislativo no tocante à apreciação, discussão e votação do presente projeto, com esteio no art. 110, XVI da Lei Orgânica Municipal.

Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



Ildonelle Santana Otoni
Prefeito

RECEBIDO
09/10/2025
Nabina Juma

Projeto de Lei nº 286/2025
De 02 de outubro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação no âmbito do Concurso de Poesia ‘Versos do Café’ e do Concurso de Desenho Infantil ‘Café com Cores’, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos estudantes da rede municipal de ensino classificados no **Concurso de Poesia “Versos do Café”** e no **Concurso de Desenho Infantil “Café com Cores”**, realizados no âmbito do **1º Festival Municipal do Café – 2025**.

Art. 2º – A premiação será concedida nas seguintes categorias e valores:

I – Categoria I – Poesia (2º ao 5º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Categoria II – Poesia (6º ao 9º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III – Categoria III – Desenho (Educação Infantil e 1º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º – Além da premiação em dinheiro, será concedido:

I – Medalha aos 10 (dez) trabalhos finalistas de cada categoria;



II – Certificado de participação a todos os alunos inscritos.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 02 de outubro de 2025.



Itbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 286/2025
De 02 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a concessão de premiação aos estudantes da rede municipal vencedores do Concurso de Poesia “Versos do Café” e do Concurso de Desenho Infantil “Café com Cores”, inseridos no 1º Festival Municipal do Café – 2025.

O referido festival visa promover o desenvolvimento cultural, artístico e educacional dos alunos, valorizando a cultura do café, elemento simbólico e tradicional da nossa região. O Evento Final será realizado no dia 25 de outubro de 2025 (sábado) das 7h00 às 11h00, na Agrovila, aberta a toda população do Município além do público escolar.

A realização do concurso representa incentivo à leitura, à escrita, à criatividade e à produção artística, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade.

Para estimular ainda mais a participação, o Executivo propõe a concessão de premiação em dinheiro, medalhas e certificados, conforme valores estabelecidos no projeto de lei.

Certo de que se trata de medida de relevante interesse público, que fortalece a identidade cultural do nosso município e incentiva os talentos de nossos estudantes, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal